



# Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8300

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

## EMENDA Nº 13 AO PROJETO DE LEI Nº 63/2025

### AUTORIA VEREADORA GRAZIELA COSTA LEITE

“Altera o Anexo II do Projeto de Lei nº 63, de 31 de julho de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029, **para incluir ação de implantação de campanhas contra a violência doméstica, assédio sexual, adultização e pedofilia infantil, e dá outras providências.**”

**Art. 1º.** O Anexo II do Projeto de Lei nº 63, de 31 de julho de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029, passa a vigorar acrescidos do Código 3000 – **Campanhas de Enfrentamento à Violência contra Crianças, Mulheres e Grupos Vulneráveis**, no âmbito do Programa 0008 – *Salto Avancando na Assistência Social, Inclusão e Equidade*, conforme especificado no Anexo I desta Emenda.

#### ANEXO I

| Código | Ação                                                                                     | Unidade Medida | Produto                        | 2026        |                | 2027        |                | 2028        |                | 2029        |                |
|--------|------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------------------------|-------------|----------------|-------------|----------------|-------------|----------------|-------------|----------------|
|        |                                                                                          |                |                                | Meta Física | Custo Estimado | Meta Física | Custo Estimado | Meta Física | Custo Estimado | Meta Física | Custo Estimado |
| 2038   | ...                                                                                      | ...            | ...                            | ...         | ...            | ...         | ...            | ...         | ...            | ...         | ...            |
| 3000   | Campanhas contra a violência doméstica, assédio sexual, adultização e pedofilia infantil | UNIDAD ES      | Quantidade de ações realizadas | 3           | 20.000,00      | 3           | 20.000,00      | 3           | 20.000,00      | 3           | 20.000,00      |

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da inclusão do **Código 3000** - Salto Avancando na Assistência Social, Inclusão e Equidade (0008), mencionado no artigo 1º desta Emenda, serão compensadas pela **redução do Código 2031** – Salto Avancando na Assistência Social, Inclusão e Equidade

**"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"**



# Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8300

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

**(0008), constante do Anexo II do Projeto de Lei nº 63/2025, no valor total de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), referente ao quadriênio 2026-2029, conforme Anexo I desta Emenda.**

**Art. 3º.** Esta Emenda entrará em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Salto, 19 de agosto de 2.025

GRAZIELA  
COSTA  
LEITE:303  
75060839

Assinado de forma  
digital por GRAZIELA  
COSTA  
LEITE:30375060839  
Dados: 2025.08.19  
15:44:36 -03'00'

**Graziela Costa Leite**  
**Vereadora - PSB**



# Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8300

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

## JUSTIFICATIVA

A presente Emenda tem por finalidade incluir, no Plano Plurianual 2026–2029, ação específica para a realização de campanhas continuadas de prevenção e enfrentamento à violência doméstica, ao assédio sexual, à adultização infantil e à pedofilia, temas que afetam diretamente a dignidade humana, a saúde física e mental e o pleno desenvolvimento de crianças, adolescentes e mulheres. O enfrentamento dessas violências é dever do poder público e se alinha ao ordenamento jurídico pátrio, a exemplo do Estatuto da Criança e do Adolescente, da Lei Maria da Penha e das normas que agravam a responsabilização por crimes contra crianças e adolescentes, bem como às diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Campanhas informativas, educativas e de sensibilização possuem comprovada relação custo-benefício: aumentam o conhecimento sobre direitos, difundem canais de denúncia (Disque 180 e Disque 100), estimulam redes de proteção e reduzem a subnotificação, permitindo atuação mais célere de CRAS, CREAS, saúde, educação e Conselho Tutelar. No caso da “adultização infantil”, a ação preventiva — com foco em famílias, escolas e ambientes digitais — é essencial para coibir a erotização precoce, o consumo de conteúdos inadequados e práticas que potencializam o aliciamento on-line. Já no assédio sexual e na violência doméstica, a informação clara e contínua encoraja a procura por atendimento, orienta sobre medidas protetivas e fortalece vínculos de apoio comunitário.

A proposta prevê 3 ações anuais (meta física) com custo estimado de R\$ 20.000,00 por ano no quadriênio, valor compatível com a produção de materiais acessíveis (impressos e digitais), peças para rádio, TV e redes sociais, formações



# Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8300

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

com profissionais das redes de educação, saúde e assistência, rodas de conversa em territórios prioritários e a realização de eventos temáticos (semanas municipais, mutirões e campanhas escolares). O desenho da ação contempla linguagem inclusiva, acessibilidade comunicacional, foco territorial e articulação intersetorial, com monitoramento por indicadores simples e verificáveis, tais como: i) número de ações realizadas; ii) alcance estimado de público; iii) profissionais capacitados; iv) encaminhamentos e atendimentos gerados na rede.

Importa destacar que a Emenda não amplia a despesa total do PPA, porquanto estabelece compensação pela redução do Código 2031, redirecionando recursos para uma política pública de alto impacto social e preventivo. Ademais, a institucionalização dessas campanhas no PPA confere previsibilidade, continuidade e avaliação às ações, evitando descontinuidade entre exercícios e garantindo que a pauta permaneça como prioridade estratégica do Município.

Câmara da Estância Turística de Salto, 19 de agosto de 2025.

**GRAZIELA**

**COSTA**

**LEITE:3037**

**5060839**

Assinado de forma

digital por

GRAZIELA COSTA

LEITE:30375060839

Dados: 2025.08.19

15:44:48 -03'00'

**Graziela Costa Leite**

**Vereadora - PSB**